

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ

DECLARAÇÃO

PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 332.281.149-91 e RG nº 1.567.922 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/n, bairro Sete de Setembro neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, proprietário do imóvel descrito abaixo:

II – LOTE URBANO Nº 09(nove), subdivisão do lote nº 01, da Quadra nº 193 (cento e noventa e três), situado de frente para a Rua Mário Eurico Locatelli, a 103,00m da esquina com a rua Sete de Setembro, Bairro Sete de Setembro do Loteamento denominado “Vale do Rio Cedro”, da Planta Geral desta cidade e Comarca, com a área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Por linha seca confronta com parte da Chácara 34 com a distância de 12,00m; **SUL**: Por linha seca confronta, com a rua Mario Eurico Locatelli com a distância de 12,00m; **LESTE**: Por linha seca confronta com o lote nº 10 da mesma quadra com a distância de 25,00m; **OESTE**: Por linha seca confronta com o lote nº 8 da mesma quadra com a distância de 25,00m, conforme consta na Matrícula nº 15.695 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que concorda com a desapropriação por Utilidade Pública da área descrita acima e concorda com os termos do Decreto Municipal nº 3.163 de 09 de Abril de 2014, bem como concordo com o valor avaliado em R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, nomeada através dos Decreto nº 2.574/2009 e Decreto nº 2.575/2009, avaliação esta realizada em data de 09 de Abril de 2014, cujo valor será pago pelo interessado em uma única parcela:

VALOR ÚNICO: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), a qual será pago até o dia 30/04/2014, diretamente ao Sr. **PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE**, junto ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, mediante recibo;

Em plena expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO** em duas vias de igual teor e valor, que surta seus legais efeitos.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10 de Abril de 2014.

PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE
CPF/MF sob nº 332.281.249-91